

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente

Nome da Organização:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ:

17.937.327/0001-97

2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)

A APAE é uma instituição filantrópica, que presta atendimento nas áreas de assistência social, educação e saúde para pessoas com deficiência intelectual, auditiva, visual, física, múltipla, atrasos no desenvolvimento, autistas, psicose infantil, síndromes diversas, etc.

Oferece serviços nas áreas de Assistência Social: atenção integral a pessoa com deficiência e apoio a família; Saúde: fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, odontologia, neurologia, pediatria, psicologia e terapia ocupacional; Educação: Educação Infantil (Maternal, Pré-Escolar), Ensino Fundamental (1º a 5º ano); Educação Profissional (Preparação Profissional, Qualificação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho); Educação de Jovens e Adultos (EJA), e Apoio Especializado (psicomotricidade e psicopedagogia).

Como a APAE é mantenedora do Centro Educacional "Edgard Sodré Azevedo" realiza desde 1999 o programa de Inclusão ao Contrário que é ter na escola alunos com deficiência e sem deficiência, convivendo nos mesmos ambientes.

A prática da inclusão é uma tarefa muitas vezes exigente e desafiadora para escolas e professores que precisam contestar suas próprias conclusões, construir sua capacidade e desenvolver habilidades novas, a fim de incluir todos os alunos que vêm da comunidade.

Baseados nessa filosofia de inclusão, procuramos manter juntos os alunos para que possam conviver com a diversidade, e assim tornar o mundo acessível a todas as pessoas.

Não basta proclamar a inclusão é preciso realizá-la, mas realizá-la efetivamente e não somente no discurso vazio e infecundo.



Comissão de Seleção

Plano de Trabalho

() APROVADO

(X) Solicitação de Correção

Rita Helena Rezek Nassar
Presidente da Apae

3. Justificativas

(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)

Como órgão responsável pela operacionalização da Política Pública de Assistência Social a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal trabalha na expansão da rede de serviços socioassistenciais, visando cobertura ampla para todos os segmentos.

Nesse sentido é importa dizer que "A assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, é política pública de seguridade social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas". (Art. 1º da LOAS).

Portanto, a pessoa com deficiência - PCD - e seus familiares são públicos dos serviços socioassistenciais e exigem serviços intersetoriais no enfrentamento das comorbidades apresentadas e seus desdobramentos.

Assim posto, abordar a temática sobre o direito à assistência social e a pessoa com deficiência e sua interface com a Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, significa desvelar o acesso aos direitos desse segmento por meio dos serviços socioassistenciais com base no respeito à diversidade e à dignidade, participação e equiparação de oportunidades, sob a perspectiva dos direitos humanos.

Por meio dos serviços do Cadastro Único, CRAS e CREAS identifica-se demandas oriundas das PCD e as consequências na dinâmica familiar. Um trabalho específico do CRAS com os beneficiários do BPC na Escola, em anos anteriores demonstraram, o grau de dependência dessas pessoas e a sobrecarga para o cuidador, que na maioria dos casos é a mulher.

Socioassistências prevê as seguintes ações para o segmento em questão, a saber: identificação da organização familiar da pessoa com deficiência, orientações qualificadas por profissionais habilitados ao grupo familiar, encaminhamentos para rede socioassistencial e setorial de atendimento municipal e regional, oficinas para as pessoas com deficiência, grupo de famílias, preparação e encaminhamento das pessoas com deficiência para o mercado de trabalho, mapeamento das possibilidades e limitações da pessoa com deficiência, dentre outros.

Isso posto, discurrir acerca do processo inclusivo da pessoa com deficiência no que tange ao acesso aos serviços socioassistenciais é um desafio, pois é a partir de discussão que se tem oportunidades de conhecer com propriedade a efetivação e articulação da Política Nacional de Assistência Social/SUAS nos espaços das unidades estatais de assistência social, CRAS e através da rede intersetorial, nas experiências de atendimento, com interface com o disposto na PNAS/Tipificação dos serviços socioassistenciais. Na busca de garantir a efetividade dos serviços torna-se necessário fortalecer a rede de atendimento municipal. Diante disso, reconhece a importância das Organizações da Sociedade Civil - OSC para auxiliar na demanda apresentada pela população de pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do SUAS no município de Santa Rita do Sapucaí.

Nesse sentido, por meio de emenda parlamentar, oriunda do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS, através do sistema SIGTV (Sistema de Gestão para Transferências Voluntárias) de acordo com a Programação 315960520200002 a APAE de Santa Rita do Sapucaí receberá recurso financeiro para apoio na oferta de suas ações na área da Proteção Social Especial de Média complexidade.



Rita Helena Rezek Nassar
Presidente da Apae

4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)

– Fortalecer os serviços socioassistenciais para PCD, seus cuidadores e familiares.

4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

– Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares;
– Viabilizar acessos a benefícios, programas de especializadas para a superação das situações de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
– Desenvolver ações transferências de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de Garantia de Direitos.

5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD



Rita Helena Rezek Nassar
Presidente da Apae

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem como a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, por meio de serviços de convivência.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.
1	Ofertar serviços de convivência para crianças com deficiência ou caso não possa prestar, realizar atividades físicas e de interação social na residência da criança mediante visita do educador físico e da educador social.	abril-21	dezembro-21	Público alvo do serviço de convivência da Instituição. Crianças de 03 a 07 anos.	20	Lista de presença, relatórios, ofícios, registros fotográficos, dentre outros.	mensal	

Meta2: Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência e ocasionalmente, no apoio ao enfrentamento do COVID-19 de acordo com as orientações e recomendações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Organização Mundial da Saúde, bem como, demais legislações em âmbito nacional e local.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.
1	Realizar acompanhamento das famílias e das pessoas com deficiência atendidas pela parceria (crianças de 3 a 7 anos), por meio de visitas domiciliares.	abril-21	dezembro-21	Famílias atendidas, por meio de visitas domiciliares.	20	Relatório circunstanciado/Lista de presença, registros fotográficos, portfólio.	mensal	lista mensal(9)

7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente: **50.000,00**

7.2 Descrição das Despesas

DESPESAS		UNID.		QUANT.		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
Nº	Descrição								
1	Assistente social			9		1.800,00			16.200,00
2	Educador Físico			9		1.344,00			12.096,00
3	Equipamento de Proteção Individual - EPI			9		400,00			3.600,00
4	Educador Social			9		1.769,00			15.921,00
5	Materias de papelaria			1		2.183,00			2.183,00
Total das Despesas:									50.000,00

Rita Helena Rezek Nassar
Presidente da Apae

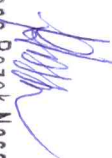
7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente						
Mês	1	2	3	4	5	6
Valor				5.555,55	5.555,55	5.555,55
Mês	7	8	9	10	11	12
Valor	5.555,55	5.555,55	5.555,55	5.555,55	5.555,55	5.555,60
						TOTAL
						50.000,00

8. Prestação de Contas	
Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)	Periodicidade
Total	Anual

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 1 de abril de 2021


Rita Helena Rezek Nassar
 Presidente da APAE

Rita Helena Rezek Nassar
 Presidente do(a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE



